



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

LEI Nº 11.842.

Autora: Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

Denomina a Casa da Mulher Brasileira de Maringá, situada na Zona 08.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada Silvana Soares Camara a Casa da Mulher Brasileira de Maringá, situada no Lote 21, da Quadra S, no Loteamento Eurogarden, na Zona 08.

Parágrafo único. A denominação conferida por meio desta Lei será mantida, ainda que a Casa da Mulher Brasileira de Maringá tenha a sua sede transferida para outro endereço.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Chefe de Gabinete**, em 26/09/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 02/10/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4665575** e o código CRC **AA452912**.

